



## MUNICÍPIO DE MODELO

### TERMO ADITIVO Nº. 003/2019

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2018

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA ANSELMO MATIAS JACOBY ME, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUARTA DO CONTRATO SUPRA CITADO.**

Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio nº 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO LUIS MALDANER**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ANSELMO MATIAS JACOBY ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do José Bonifácio, 572, Bairro Laranjeiras, na Cidade de Modelo – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.167.624/0001-72, neste ato representado por seu titular, Senhor **ANSELMO MATIAS JACOBY**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório Nº. 003/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica aditado o contrato nº 067/2018 de 15.02.2018, constante da Cláusula Quarta, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para o **ano letivo de 2020**, por conveniência administrativa e de comum acordo entre as partes.

Que inicialmente, o término estava previsto para o dia 31 de dezembro de 2018; e com o Termo Aditivo nº 001/2018 de 27/12/2018 o prazo foi prorrogado por 12 (doze) meses, cujo termino está previsto para 31/12/2019; porém, com este aditivo de 12 (doze) meses o prazo **terminará em 31 de dezembro de 2020**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da administração municipal, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas no Contrato Administrativo Nº 067/2018 de 15.02.2018 e seus respectivos aditivos.



**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Modelo (SC), aos 20 de dezembro de 2019.

---

**MUNICÍPIO DE MODELO**

**Ricardo Luís Maldaner**

Prefeito Municipal - Contratante

---

**ANSELMO MATIAS JACOBY ME**

**Alseldo Matias Jacoby**

Titular – Contratada

Testemunhas:

---

Nome:

---

Nome:

Visto

---

**GILNEI ROBERTO VOGEL**

OAB/SC N° 11.283 - Assessor Jurídico